



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____ **, DE 2026**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita o encaminhamento de requerimento de informação ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca das ações adotadas pelo Governo Federal para combater a infiltração de organizações criminosas na economia formal, bem como sobre os impactos econômicos decorrentes da atuação dessas facções.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, e após deliberação desta comissão, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca das ações desenvolvidas pelo Governo Federal para combater a infiltração de organizações criminosas na economia formal, especialmente aquelas atribuídas ao Primeiro Comando da Capital (PCC), ao Comando Vermelho (CV) e demais facções criminosas.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1) *Informar quais programas, planos, estratégias e ações específicas estão atualmente em execução para prevenir e reprimir a infiltração de organizações criminosas na economia formal.*
- 2) *Informar quais órgãos federais participam dessas ações, especificando suas respectivas atribuições.*
- 3) *Informar quais setores econômicos foram identificados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública como mais vulneráveis à infiltração de organizações criminosas.*





- 4) *Informar se existem estudos, diagnósticos, relatórios de inteligência, avaliações de risco ou levantamentos produzidos pelo Ministério, pela Polícia Federal ou por órgãos vinculados acerca da infiltração de facções criminosas em empresas formalmente constituídas. Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos que possam ser disponibilizados sem prejuízo do sigilo legalmente protegido.*
- 5) *Informar o valor total de bens, ativos financeiros e patrimônios sequestrados, bloqueados, arrestados ou recuperados em operações voltadas ao combate financeiro de organizações criminosas, discriminado por exercício, desde 2023.*
- 6) *Informar a quantidade de operações realizadas pela Polícia Federal voltadas especificamente ao combate à lavagem de dinheiro vinculada a organizações criminosas, discriminada por exercício, desde 2023.*
- 7) *Informar a quantidade de pessoas investigadas, indiciadas e presas em operações relacionadas à lavagem de dinheiro praticada por integrantes de organizações criminosas, discriminada por exercício.*
- 8) *Informar quais medidas foram adotadas para identificar e interromper a utilização de empresas de fachada, empresas infiltradas ou estruturas empresariais utilizadas para ocultação e dissimulação de recursos ilícitos.*
- 9) *Informar se o Ministério dispõe de estimativas oficiais acerca dos prejuízos econômicos causados pela atuação de organizações criminosas na economia formal brasileira. Em caso positivo, informar os valores estimados, a metodologia empregada e encaminhar cópia dos estudos correspondentes.*
- 10) *Informar se o Ministério possui estimativas oficiais acerca dos prejuízos causados às indústrias brasileiras em decorrência da atuação de organizações criminosas, incluindo concorrência desleal, contrabando, roubo de cargas, extorsão, lavagem de dinheiro e infiltração empresarial. Em caso positivo, informar os*





valores estimados, a metodologia utilizada e encaminhar cópia dos respectivos estudos e relatórios.

- 11) Informar se o Ministério possui dados ou estimativas sobre movimentações financeiras suspeitas relacionadas a organizações criminosas identificadas por órgãos federais desde 2023. Em caso positivo, informar os valores apurados, a origem dos dados e os órgãos responsáveis pelas respectivas análises.*
- 12) Informar quais mecanismos de cooperação institucional existem atualmente entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e outros órgãos de fiscalização, para enfrentamento da lavagem de dinheiro e da infiltração econômica das organizações criminosas.*
- 13) Informar se foram elaborados relatórios, pareceres, notas técnicas ou avaliações institucionais sobre os riscos econômicos, financeiros e concorrenciais, decorrentes da atuação de organizações criminosas em empresas formalmente constituídas. Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos.*
- 14) Informar quais metas, indicadores e resultados vêm sendo utilizados pelo Ministério, para avaliar a efetividade das políticas públicas destinadas ao combate financeiro das organizações criminosas.*
- 15) Encaminhar cópia dos relatórios gerenciais, estudos, notas técnicas, pareceres, apresentações institucionais e demais documentos que subsidiem as respostas aos questionamentos acima.*

JUSTIFICAÇÃO

O fortalecimento das organizações criminosas no Brasil ultrapassou há muito tempo a esfera estritamente relacionada à segurança pública, passando a representar relevante ameaça à ordem econômica, à livre





concorrência, à arrecadação tributária, ao ambiente de negócios e à estabilidade institucional do País.

Relatórios públicos, estudos setoriais, operações policiais e manifestações de autoridades têm apontado crescente preocupação, com a utilização de empresas formalmente constituídas como instrumentos para ocultação, dissimulação e circulação de recursos provenientes de atividades ilícitas, fenômeno que amplia significativamente a capacidade financeira e operacional dessas organizações.

A infiltração do crime organizado em setores da economia formal gera distorções concorrenciais, favorece práticas de lavagem de dinheiro, dificulta a atuação dos órgãos de controle e impõe elevados custos econômicos à sociedade brasileira, afetando empresas que atuam regularmente e cumprem suas obrigações legais e tributárias.

Nesse contexto, torna-se indispensável que o Poder Legislativo tenha pleno conhecimento das medidas efetivamente adotadas pelo Governo Federal para enfrentar tais práticas, bem como dos resultados alcançados, dos recursos empregados e dos diagnósticos produzidos pelos órgãos competentes.

A obtenção dessas informações permitirá avaliar a adequação das políticas públicas atualmente implementadas, identificar eventuais fragilidades institucionais, e subsidiar futuras iniciativas legislativas voltadas ao aperfeiçoamento do combate à lavagem de dinheiro e à infiltração econômica das organizações criminosas.

Diante da relevância do tema para a segurança pública, para a ordem econômica e para a proteção das atividades produtivas nacionais, impõe-se o encaminhamento das presentes informações.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

